LEI Nº 669/2008, de 15 de Dezembro de 2008.

AUTORIZA A DOAÇÃO DO IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a proceder à doação de um imóvel, na Cidade de Nova Russas, para a Construção de uma Escola Profissionalizante, com dimensões exigidas para a escola a ser construída.

Artigo 2º - O imóvel a ser doado localiza-se no Bairro da Universidade, situa-se em frente à casa de espetáculos denominada Mirante, e será desmembrada do terreno registrado no Livro 2 – D, fls. 24, matrícula Nº 1209, do Cartório Magalhães, que tem uma área total de 32.958,40 m2.

Parágrafo Único – As dimensões do imóvel a ser doado ao Governo do Estado, deverá ser no mínimo de 150 X 100 metros.

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2006

Artigo 3º - A presente doação destina-se a Construção de uma Escola Profissionalizante no Município de Nova Russas.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 15 de Dezembro de 2008.

Dr.LUÍS ACÁCIO DE SOUSA
Prefeito Municipal